



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM PRÉ-MATRÍCULA INDEFERIDA NA 1ª CHAMADA
REGULAR DO SISU 2015.2**

• **Campus/Polo João Pessoa**

CURSO	NOME	INDEFERIMENTO
ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	2.1 e 2.2
ADMINISTRAÇÃO - NOITE	JOSÉ RODRIGO PEREIRA DAS NEVES	2.2
GEOPROCESSAMENTO	MARY ANNE FREITAS DE LIMA	2.2
TELECOMUNICAÇÕES	MARCELLO LUCENA SOARES	2.1

Legenda:

- 2.1 > Candidato(a) não originário de escola pública;
2.2 > Candidato(a) não atende aos requisitos de renda.

Observações:

- a) Prazo para Recurso: 02 (dois) dias úteis a contar desta publicação.
- b) O recurso deverá ser protocolado no campus em que concorre e encaminhado a CCA;
- c) No caso de haver candidatos com a matrícula indeferida nos câmpus que ainda não tiveram as confirmações de matrícula divulgadas, será dado prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da referida divulgação, para recurso.

João Pessoa, 30 de junho de 2015.

Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino do IFPB